

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 95

João Pessoa — Paraíba

Domingo, 28 de abril de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N.º 811, de 15 de abril de 1946

Abre o crédito especial de Cr\$ 183.395,00 ao Conselho Administrativo do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 183.395,00 (cento oitenta três mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da instalação do Conselho Administrativo do Estado, classificado a seguir:

2.08 — Conselho Administrativo do Estado

8.0.3.0 — Pessoal Fixo

03 — Funções gratificadas	5.131,00
04 — Representação	156.864,00

8.0.3.2 — Material Permanente

22 — Livros, revistas e outras publicações técnicas e especializadas ...	800,00
29 — Moveis em geral, máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	8.000,00

8.0.3.3 — Material de Consumo

36 — Papel, livros e impressos pela Imp. Oficial	3.800,00
--	----------

8.9.3.4 — Despesas Diversas

43 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000,00
48 — Portes do Correio, telegrama e telefones	800,00

2.59 — Encargos Diversos

Contribuições e encargos diversos Eventuais	6.000,00
---	----------

Cr\$ 183.395,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
José Mousinho

(*) Reproduzido por lapso de numeração.

DECRETO-LEI N.º 812, de 27 de abril de 1946

Abre a Secretaria da Interventoria o crédito especial de Cr\$ 7.050,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto a Secretaria da Interventoria o crédito especial de sete mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.050,00), para ocorrer às despesas com o pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da mesma Secretaria.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
José Mousinho

EXPEDIENTE DO DIA 25: tado na Cadeia Publica de Cuité.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar Severino Alves de Queiroz do cargo de Carcereiro, padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado na Cadeia Publica de Cuité.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear José Costa dos Santos para exercer o cargo de Carcereiro, padrão A, do Quadro Unico do Estado, lo-

EXPEDIENTE DO DIA 27:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 47, do decreto-lei estadual n.º 39, de 10 de abril de 1940, resolve exonerar José Verissimo

Edição de hoje.

8 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, consta-

A UNIÃO**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA

Gerente — MARDOKEO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr\$.	PUBLICIDADE	Cr\$.
Ano	60,00	1 pagina, por vez	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrazado	0,40	Centimetro de columna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna	2,40

tada a existência de erros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

de Sá do cargo de escrivão do distrito de Itacambá, municipio de Catolé do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de

abril de 1939, combinado com o art. 47, do decreto-lei estadual n.º 39, de 10 de abril de 1940, resolve nomear Antonio Ramalho de Oliveira para exercer o cargo de Escrivão do distrito de Itacambá, municipio de Catolé do Rocha.

confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Coêlho de Lemos para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Uiraúna, municipio de Antenor Navarro.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato de 4-4-1946, que nomeou o sargento da Força Policial do Estado, Miguel Moreno, para o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Uiraúna, municipio de Antenor Navarro.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 25:

Portarias:
O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o cabo da

Força Policial do Estado, Eliezer do Nascimento do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Pedro Velho, municipio de Umbuzeiro.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Força Policial do Estado, Manuel Mendonça Pires, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Fagundes, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato que nomeou o sargento reformado da Força Policial do Estado, José Ferreira da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Fagundes, municipio de Campina Grande.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**DIVISÃO DE PESSOAL****EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 27:****Petições:**

De Antonio Elias, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Zeno de Almeida, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Benjamin Bezerra da Silva, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Inácia Cavalcanti de

Queiroz, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Sebastião Araujo, Médico Morfofisiologista, padrão J, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Esperança.

De José Travassos Sarnho, Agente Fiscal classe F, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Umbuzeiro.

De Tereza Moreira de Oliveira, extranumerário contratado, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA**EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 23:****Portarias:**

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL INSTITUTO MÉDICO LEGAL**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 27:****Petições despachadas:**

De João Candido da Silva, negociante ambulante, residente á rua Engenheiro Retumba, n.º 205, requerendo uma carteira de iden-

tidade. — Despacho: Como requer.

De Lourival Freire de Santana, comerciante, residente á av. General Osorio, 464, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Diva Tavares Lira, Enfermeira Obstetrica, residente á rua D. de Caxias, n.º 413, 1.º andar, em igual

sentido. — Igual despacho.

Exame pericial:
Tendo como relator o dr. Ruy Bahia da Cunha, foi submetido a exame pericial o paciente Luiz Gonzaga da Silva, vítima de ferimentos leves no dia 16 de março próximo findo, em consequência de uma agressão por parte do individuo Manuel de Tal, cuja pericia foi solicitada pela Delegacia

Especial de Investigações e Capturas da Capital. Identificado no Registro Geral:
Apresentado pela Delegacia Especial de Investigações e Capturas da Capital, acha-se identificado no Registro Geral, o individuo Floriano Pereira de Oliveira Sobrinho, vulgo "Grinco", como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 26 ABRIL DE 1946

RECEITA:		
Recebido:		
Publicações	80,00	
DESPESA:		
Recolhido ao Departamento da Fazenda	80,00	
RESUMO:		
Recolhido de 2 a 26	6.883,20	
Idem dia 27	80,00	6.963,20

Divisão de Imprensa Oficial, em 27 de abril de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
VISTO: JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Frequência 1.110.

Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09.00 — Característica.
09.05 — Grandes astros do Brasil.
10.00 — Programa "Paisagem sonora" da sociedade de cultura musical.
11.00 — Salada de ritmos.
11.45 — Radio panorama com noticias da Paraíba e do País.
12.00 — Noticiário internacional.
12.07 — Continuação de saladade ritmos.
12.30 — Retransmissão da BBC de Londres
12.45 — Cont. de saladade ritmos.
14.00 — Boa tarde — Intervalo.
17.00 — O boa tarde sonoro com gravações selecionadas.

18.00 — Ave Maria.
18.05 — Musicas americanas oferecidas pelo serviço de informações do hemisfério.
18.25 — Notas do Palácio da Redenção.
18.30 — Continuação de musicas americanas.
19.00 — Noticiário internacional.
19.07 — Orlando Silva e seus sucessos.
19.22 — Boletim esportivo.
19.30 — Ciro Monteiro e Odete Amaral com melodias brasileiras.
20.00 — Programa de valores novos — Com Pascoal Carrilho (Auditorio).
21.00 — Jornal internacional Sauhaú.
21.07 — Gravações (Complemento).
21.15 — Comentário do dia — Retransmissão da BBC de Londres.
21.30 — Valsas vienenses.
22.00 — Boa noite — Hino Nacional.

Programa para amanhã:

09.00 — Característica.
09.05 — Manhã de ritmos com gravações selecionadas.

10.00 — Show Tabajara com ritmos brasileiros e americanos.
11.00 — Melodias Portenhas e Cubanás.
11.45 — Radio panorama com noticias da Paraíba e do País.
12.00 — Noticiário internacional.
12.07 — Boleros e canções mexicanas.
12.30 — Retransmissão da BBC de Londres.
12.45 — Gilberto Alves e seus sucessos.
13.00 — Boa tarde — Intervalo.
17.00 — O boa tarde sonoro com gravações selecionadas.
18.00 — Ave Maria.

Programa de estudio:

18.05 — Conjunto de cordas, de Paulino Galvão.
18.25 — Notas do Palácio da Redenção.
18.30 — José Dias com regional.
18.45 — Nelie de Almeida com piano.

19.00 — Noticiário internacional.
19.07 — Pascoal Carrilho com orquestra.
19.22 — Boletim esportivo.
19.30 — Retransmissão do noticiário radiotônico do D. N. 1.
20.00 — Sólós com Nôsinho.
20.15 — Magna Araujo com regional.
20.30 — Orquestra Tabajara, de Bolivar Duarte.
21.00 — Jornal internacional Sauhaú.
21.07 — Gravações (complemento).
21.15 — Comentário do dia — Retransmissão da BBC de Londres.
21.30 — Jornal Oficial do Estado.
21.35 — Sólós de acordeon com Nelson Santana.
21.50 — Jaci Cavalcanti com violões.
22.05 — Boa noite musical com o prof. Milton Dentas em sólós de violão.
22.30 — Boa noite — Característica.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação. Semana de 29/4 a 3 de maio de 1946.		
Comercadorias — Unidade — Valores		
Aguardente, litro	2,50	
Alcool, litro	2,40	
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	6,00	
Algodão Mata, quilo	5,00	
Algodão em caroço Seridó, quilo	2,00	
Algodão em caroço Mata, quilo	1,50	
Algodão linter's, quilo	1,00	
Algodão residuo ou plólho, quilo	0,60	
Açúcar refinado de 1.ª, quilo	2,20	
Açúcar refinado de 2.ª, quilo	1,70	
Açúcar triturado, quilo	2,00	
Açúcar cristal, quilo	1,80	
Açúcar bruto seco ou 3.ª, quilo	1,40	
Açúcar melado, quilo	1,20	
Açúcar de outras espécies, quilo	1,20	
Batatas nacionais, quilo	1,00	
Buena ou residuo de araxe, quilo	0,40	
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo	2,00	
Bucha ou residuo de caroa, quilo	0,40	
Cóco, cento	80,00	
Couros de bol. secos salgados, quilo	5,00	
Couros de bol. secos espiçados, quilo	6,00	
Couros de bol. flór de sal, quilo	4,00	
Couros de bol. verdes, quilo	2,00	
Couros de bóde, quilo	10,00	
Couros de carneiro, quilo	11,00	
Farinha de mandioca, quilo	0,50	
Feijão mulatinho, litro	1,50	
Feijão macassar, litro	0,80	
Fava, litro	0,80	
Fibra de agave, quilo	4,80	
Fibra de abacaxi, quilo	4,50	
Fibra de caroa, quilo	1,10	
Milho, litro	0,80	
Óleo refinado de semente de algodão, litro	3,00	
Óleo cru de semente de algodão, litro	1,50	
Óleo de semente de mamona, litro	1,40	
Óleo de oiticica, litro	5,00	
Pasta de farelo de semente de algodão, quilo	0,20	
Raspa de sóla polida, quilo	6,00	
Raspa de sóla envernizada, quilo	10,00	
Semente de algodão, quilo	0,45	
Semente de mamona, quilo	0,65	
Semente de oiticica, quilo	3,00	
Tecidos de algodão, quilo	9,00	
Tacões ou quadras de raspas de sóla, quilo	3,00	
Vaquetas ou couros preparados, quilo	18,00	
Os demais produtos constam do boletim geral		
Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 27 de abril de 1946.		
M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G.		
Visto: J. Santos Coêlho Filho, Diretor.		
Aprova: J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.		

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 25 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior	700.131,60	
Recebedoria de J. Pessoa — Plc. arr. do dia 24	67.800,00	
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda do dia 20	4.462,20	
Imprensa Oficial — Renda do dia	240,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	180,00	
Imprensa Oficial — Venda de Sêlos de Saude	2.000,00	
Imprensa Oficial — Venda de Sêlos Adesivos	6.000,00	
Severino Pantaleão de Oliveira — Saldo de Adiantamento	166,00	
Diogenes D. de Andrade & Cia. — Imp. de 5% s/ fornecimento — (Importadora Médico Hospitalar Ltda.)	189,50	
Diversos funcionários — Desc. Abono n.º 24	87.576,90	168.614,60
Banco Meireles, Ltd. — Ct.ª Movt.ª — Retirada	57.000,00	
Banco do Estado — Ct.ª Movt.ª — Retirada	279.652,40	
Banco do Brasil — Ct.ª Movt.ª — Retirada	205.641,90	
Total		Cr\$ 1.411.040,50

DESPESA

1885—Diversos funcionários — A. bono n.º 24	367.229,30	
1884—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 24	85.641,90	
1939—Eletrico Service Suplies Co. — (Int. B. do Brasil) — Conta	17.933,60	
1444—Andrade & Cia. — Conta	1.210,00	
1706—Andrade & Cia. — Conta	665,00	
1930—Importadora Médico Hospitalar Ltda. (Diogenes D. de Andrade & Cia.) — Conta	3.980,00	
1776—Antonio Teotonio dos Santos — Desp. realizadas	1.500,00	
1915—Antonio Francisco da Cruz — Idem	77,00	
1919—Manuel Aristeu P. de Mendonça — Idem	665,80	
1756—Rubens H. Filgueiras — Diárias	500,00	
1920—D. V. O. P. (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	5.275,20	
1892—Aluisio de Brito Rangel — Idem pagamento	205,80	
1921—D. V. O. P. — Idem — Fôlha de pagamento	7.710,00	
1794—Coletoria Est. de Serraria — Suprimento	9.000,00	
1917—Dionisio Ferreira Chaves — Rest. de Caução	30,00	
1804—Helio José de Sousa (Sec. das Finanças) — Adiantamento	150,00	
1879—Gaspar Binter (Govêrno do Estado) — Adiantamento	4.000,00	
1912—Antonio Augusto de Almeida (Sec. da Agricultura) — Adiantamento	237,80	
1907—O mesmo — Idem, idem	1.433,70	
1906—O mesmo — Idem, idem	979,20	
1908—O mesmo — Idem, idem	2.129,00	
1909—O mesmo — Idem, idem	180.000,00	690.553,30
Saldo Balanceado		720.487,20
Total		Cr\$ 1.411.040,50

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 25 de abril de 1946.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. Florentino Junior — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 26 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior	720.487,20
--------------------------	------------

Recebedoria de J. Pessoa — Plc. arr. do dia 25	22.400,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	510,00	
Imprensa Oficial—Renda do dia 25	210,00	
Secção de Fomento Agricola — Renda Industrial	518,40	
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda dos dias 22 e 23	6.874,80	
Cap. Manuel Camara Moreira — Restituição	10,00	
Eduardo Alexandrino de Oliveira — Renda Industrial	10,00	
Lourival Freire de Santana — Idem	10,00	
José Rosa da Silva — Idem	10,00	
João Candido da Silva — Idem	10,00	
Zacarias Batista do Rêgo — Idem	10,00	
Diversos funcionários — Desc. Abono n.º 25	130.510,70	161.083,90
Banco do Brasil — Ct.ª Movt.ª — Retirada		380.191,80
Banco do Estado — Ct.ª Movt.ª — Retirada		301.420,20
Total		Cr\$ 1.563.183,10

DESPESA

1932—Diversos funcionários — A. bono n.º 25	366.272,20	
1931—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 25	122.823,70	
1308—The Texas Company (South America) Ltd. — Conta	8.246,00	
1637—A mesma — Conta	6.760,00	
1862—J. de Melo Lula — Conta	415,50	
1859—José da Costa Medeiros — Desp. realizadas	15,00	
5993—Severina Correia Lins — Subvenção	60,00	
1945—Prefeitura Municipal de Caicára — Auxilio	10.000,00	
1941—Ovidio Correia de Oliveira — Diárias	300,00	
1946—Força Policial (Cap. M. C. Moreira) — Folha de pagamento	12.102,30	
1947—A mesma — Idem, idem	27.917,00	
1948—A mesma — Idem, idem	275.725,10	
1949—A mesma — Idem, idem	7.182,40	
1950—A mesma — Idem, idem	100,00	837.919,20
Saldo Balanceado		725.263,90
Total		Cr\$ 1.563.183,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 26 de abril de 1946.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. Florentino Junior — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 26:

Portaria:
O Secretário de Educação e Saude, no uso de suas atribuições, resolve designar Joaquim Firmino de Medeiros, ocupante do cargo da classe "C", da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para prestar serviços na mesma Secretaria, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 27:

Portaria:
O Secretário de Educa-

ção e Saude, no uso de suas atribuições, resolve designar Durval de Oliveira, extranumerário mensalista, lotado na Escola de Aplicação, para prestar serviços na mesma Secretaria, até ulterior deliberação

NOTA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Concretizando-se o programa administrativo do Govêrno no que diz respeito á Instrução Publica na Paraíba, acaba de ser lançada a pedra fundamental do edificio do Grupo Escolar da Vila de Sumé, do municipio de Monteiro, atualmente,

dirigido pelo prefeito Luiz Leite Soares que presidiu á cerimônia sob os aplausos dos habitantes daquele prospero rincão paraibano.

O edificio do Grupo Escolar de Sumé, será construído ás expensas do Governo do Estado.

Transcrevemos abaixo a ata da solenidade:

Ata de lançamento da Pedra Fundamental do Grupo Escolar desta vila de Sumé.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta Vila de Sumé, do Município de Monteiro, deste Estado da Paraíba do Norte, pelas 14 horas, no alto chamado Alto da Matriz, da mesma séde, ai presentes os cidadãos Luiz Leite, Prefeito do Município, Inácio José Feitosa, Presidente do Diretório Municipal do P. S. D., Heronides da Silva Ramos, alto funcionário da Fazenda do Estado, José Bitú de Araujo, comerciante e Presidente local do mesmo P. S. D., os drs. Valdemar Guedes, Promotor Publico da comarca e João de Almeida, advogado e residente na cidade de Monteiro, Rodolfo Santa Cruz, Severino José de Oliveira, Tobias Maia de Freitas, João Rufino da Silva, Antonio Jacinto de Oliveira, Oscar Neves, Napoleão Santa Cruz, Esmerino Alves Barbosa, Antonio Pereira da Silva, João Aleixo Bezerra, fazendeiros, comerciantes e industriais, muitas senhoras e senhoritas da sociedade local e outras pessoas de representação social, foi lançada pelo Prefeito do Município, o referido cidadão Luiz Leite, a pedra fundamental do Grupo Escolar desta Vila de Sumé, tendo o mesmo Prefeito proferido eloquentes palavras, na ocasião, referentes ao ato e

dirigido ás suas congratulações ao povo de Sumé, sendo as ultimas palavras do orador abafadas por vivas e salvas de palma. Em seguida sendo facultada a palavra a quem dela quizesse usar, falaram a respeito do notavel acontecimento os drs. Valdemar Guedes, João de Almeida, Osvaldo Trigueiro e Antonio Rafael, que tão bem terminaram as suas orações congratulando-se com a população da Vila. Ainda achando-se ali presentes os professores publicos José Gonçalves de Queiroz, d. Estela Araujo Campos, Maria da Gloria Albuquerque, assim como as professoras particulares d. Maria do Carmo Lima Pinto, Adalgisa Jacinto, Maria de Lourdes Queiroz e Gonçala Freitas, foi pelo comerciante Elias Pereira de Araujo dirigido, digo, foram tão bem pronunciadas algumas palavras alusivas ao ato, como interprete do professorado da Vila, sendo o orador vivamente aplaudido. E, como nada mais houvesse a tratar, deu-se por finda a cerimônia do lançamento da Pedra Fundamental, sendo em seguida, lavrada a presente ata, que vai redigida por mim Elias Pereira de Araujo, ad-hoc, escrevi e subcrevo. (Ass.) Luiz Leite, Inácio José Feitosa, Severino Neri de Souza, Antonio Rafael de Vasconcelos, João Rufino da Silva, Oscar Feitosa Neves, José Bitú de Araujo, Esmerino Alves Barbosa, João Gregorio de Souza, Rodolfo Santa Cruz, Tobias Meyer de Freitas, Antonio Jacinto de Oliveira, Heronides da Silva Ramos, João de Almeida, José Gonçalves de Queiroz, Miguel Lucas da Silva Ferraz, Severino José de Oliveira, Maria da Gloria Albuquerque, Mélo, Valdemar C. Guedes, Stela Araujo Campos, Osvaldo Trigueiro Castelo Branco, Zeferina Barros

Mayer, Pedro Cipriano da Silva, Rafael Pereira Maciel, Ariosvaldo Travassos Campos, Manuel Vicente de Araujo, José Rodrigues Lima, Severino Alexandre Bezerra, Maria Leite de Araujo, José Bitú Filho, Antonio Pereira da Silva, Augusto Xavier de Souza, E-

lias Pereira de Araujo, Artur Bezerra, João Albino Pedroza, Marciano Silva Saibá.

Está conforme com o original.

Monteiro, 8 de abril de 1946. (as.) Antonia de Alcantara Guerra, P. Secretária.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 26:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe

confere, resolve nomear Esmerino Alves Barbosa, para exercer o cargo de Inspetor Administrativo do Ensino, da vila de Sumé, do município de Monteiro.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 25:

Petições:

N.º 1772 — De Eduardo Tavares Ferreira. — Deferido.

N.º 1771 — De João Ba-

tista de Amorim. — Deferido.

N.º 1774 — De Severino Anacleto. — Deferido.

N.º 1773 — De Durval Batista Freire. — Deferido.

CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Diretório Municipal de Araruna

De acôrdo com o telegrama do Prefeito Municipal de Arauna, o Diretório Municipal de Geografia daquele município, ficou assim constituído:

Sr. Pedro Targino da Costa Moreira, presidente; sr. Jehovah Lins Coêlho, secretário; sr. Isauro Peixoto de Vasconcelos, sr. Manuel Paulino Borges, sr. Francisco Soares de Oliveira.

Corpo de informantes:

Distrito de Cacimba de Dentro — sr. José Paulino de Souza.

Distrito de Tacima — sr

José Belmont.

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Conforme comunicação telegráfica do Prefeito Municipal de Conceição, o Diretório Municipal de Geografia daquele município, ficou constituído dos seguintes membros:

Dr. Coriolano Ramalho Neto, presidente; sr. Francisco Leite Alencar; sr. Milton Alencar de Oliveira, sr. Unias Ramalho Leite.

Distrito de Ibiara — Srs. Antonio Ramalho Diniz e Luiz Bezerra Leite.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 27:

Processo SA-1.1652 46

— Proposta da Sociedade Importadora de Máquinas para Industria Ltda. sobre aquisição de um lote de

ferro queimado (material sem utilização) na Repartição de Serviços Elétricos, pelo preço de Cr\$ 300,00. — Despacho: Concorde com a avaliação e autorização a venda.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1946:
Petição:

N.º 2457 de José Augusto Ferreira — Deferido.

N.º 2437 da Soc. Const. In-

dústria e Comércio Ltda. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 2324 de Euclides Clementino dos Santos. — Deferido, em face das informações.

N.º 2284 de Luiz Von Sohsten — Deferido, pagando o que de direito, de acôrdo com o parecer do D. O. P.

N.º 2420 de Carlos Ulysses de

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

NOTAS DO FÔRO

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL:

Petição de José Pereira Lima e sua mulher, interpondo recurso extraordinário nos autos de Embargo de Nulidade e Infringentes nº 50, no Mandado de Segurança nº 11, da comarca de João Pessoa.

“Indeferido o recurso de fls. 138 a 146, sem prejuízo de sua interposição, em momento oportuno (fls. 162). Reconsiderando aquele despacho, admito, agora, os dois recursos extraordinários que devem ser processados conjuntamente, ficando, assim, deferidos os requerimentos de fls. 186 e 190.

Voltem os autos á Secretaria para os devidos fins”.

Recurso de despacho da Presidência do Tribunal sobre distribuição no mandado de segurança nº 12, de João Pessoa.

Relator Des. Paulo Bezerril. Requerente o Estado da Paraíba.

“A distribuição, na forma do § 1º do art. 181 do Regimento Interno”.

ENTRADA E REGISTROS DE PROCESSOS:

Deram entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foram registrados em protocolo, em 26 de abril de 1946, os seguintes recursos:

Apelação Criminal da Comarca de Araruna.

Apelantes: — Gisélino Lins Coelho, Fausto Herminio de Araújo Filho, e outros.

Apelada: — A Justiça Pública.

Apelação Cível da Comarca de Campina Grande.

Apelante: — Floriano Mendes Freire.

Apelado: — José Jorge dos Santos.

Carvalho — Certifique-se o que constar.

N.º 2458 de Genésia Lyra de

Macêdo, 2462 de Júlio Pinheiro da Silva. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 25	52.500,20
Receita do dia 26	7.142,20
TOTAL	59.642,40

DESPESA:

Pago ao sr. José Rodrigues Batista, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais do Parque Arruda Camara	183,00
Idem, ao sr. Aguinaldo Lins de Miranda, folha de operários da D. M. de Cabedelo, referente ao período de 20 a 26 do corrente	1.688,40
Idem, a d. Maria José Ribeiro, auxílio para o fornecimento diário de sopa aos meninos do serviço de capinação	120,00
Saldo balanceado	57.651,00
TOTAL	59.642,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em depósitos de diversas origens	1.300,10
A favor de Instituições de Previdência Social	710,20
Saldo disponível	55.640,70
	57.651,00

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de abril de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Proclamas de casamento: No cartório do escrivão, Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Tenente Hugo Figueiredo, oficial do exercito, maior, domiciliado e residente nesta capital, e Isis Baptista de Assis, menor, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro, á rua Garcia Redondo, 5, onde corre a respectiva habilitação, sendo ambos brasileiros e solteiros. Por cópia deprecada pelo escrivão de casamentos respectivo daquela cidade do Rio de Janeiro.

José Francisco de Lima Mindeho Filho, agricultor e Branca de Lourdes Gomes Carneiro, normalista diplomada, maiores, solteiros naturais deste Estado, domiciliado e residentes nesta Capital, ás ruas das Trincheiras, 61 e da República, 760.

Firmino Pereira da Costa, artista, solteiro, e Cosma Alves da Silva, viúva, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua São Vicente, 343.

Com proclamas já publicados:

Dr. Luiz Inácio Ribeiro Coelho e Ana Rita Ribeiro Coelho, Waldemar de Albuquerque Aranha e Violeta de Lourdes Santa Cruz Costa, Severina José de Macêdo e Argentina Tranquilina de Sales, Mario de Souza Correia e Josefa Rodrigues de Araújo, Ivan Fernandes Pessoa e Iracema Martins de Oliveira, José Bento de Araújo e Joselita Ferreira de Lima, Pedro Geraldo das Chagas e Euridice Maria das Neves, Manuel Machado Marinho e Maria Felix da Silva, Alvaro Regis César e Josefa de Almeida Regis, Gilwalrayny da Silva Brasileiro e Iolanda Gouveia Regis, Abécias Bezerra da Silva e Edith Freire Correia, Altino Dantas de Medeiros e Lucilla

Andrade da Silva, José Vieira Lins e Iza Pessoa da Costa.

CARTORIO DE ORFÃO E DA FAZENDA ESTADUAL

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Madado de avaliação do espólio de José Holmes.

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho abaixo proferido em requerimento pelo dr. Juiz Suplente em exercicio da 1.ª vara, dos autos do inventário de Pedro Guedes Pereira: “Deferido o pedido de fls. 34 Expeça-se precatoria para avaliação da propriedade “Jaturana” e gado ao Juizo da comarca de Caicara; expeça-se ainda outra precatoria para o Juizo da comarca de Bananeiras, com o fim de se avaliar o Engenho “Canafistula”. Expeça-se o competente mandado para o avaliador já nomeado e comprometido. J. P.

24/4/1946. J. Porto Paiva. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C. P. C., tenho como intimados os interessados do referido despacho. O escrevente autorizado — Damásio Franca.

Para ciencia dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz Suplente em exercicio na 1.ª vara da comarca da Capital, nos autos do inventário de José Holmes: “A valiado do testamento está sendo discutida nas vias ordinárias, para onde se devem dirigir os requerentes de fls. 70 a 73, uma vez que no processo do inventário não é possível decidir assunto que dependa de maior indagação. Nomeio avaliador o sr. Agenor Lacet, que depois de intimado e comprometido, deverá proceder a avaliação, expedindo-se para isso o respectivo mandado. Intime-se. J. P. 26-4-1946. J. Porto Paiva. Nos termos do art. 168, § 1.º do C. P. C. tenho como intimado os interessados do referido despacho. O Escrevente autorizado — Damasio Franca.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DAS FINANÇAS — PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO — EDITAL Nº 1 — Primeira concorrência Pública para venda de cinco (5) toneladas de papel,

aproximadamente, sem nenhum valor como documento ao serviço publico, existentes no Arquivo Público, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Procu-

rador do Dominio do Estado e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 5435/46, faço público, para o conhecimento de quem interessar — possa, que esta Procuradoria receberá, até 17 e 30 horas do dia nove (9) de maio do corrente ano, propostas para compra de cinco (5) toneladas, aproximadamente, de papel, sem nenhum valor como documento ao serviço público, existentes no ARQUIVO PUBLICO, na base minima de quinze centavos Cr\$ 0,15) o quilo.

2 — Os interessados poderão examinar o referido papel na repartição citada.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, em duas vias, selando-se devidamente a primeira, e com nome, naturalidade, profissão e residência do concorrente, e apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", e o n.º do edital, a fim de que as mesmas sejam julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 24 de abril de 1946 — JOÃO TEODOSIO DE SOUZA — Fiscal:

Visto: — Mário Antonio da Gama e Mélo — Procurador Geral.

EDITAL — O Dr. Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque Juiz Eleitoral da 9.ª zona (Comarca de Alagoa Grande) do Estado da Paraíba. FAZ saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de trinta (30) dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos títulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei e do decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: — "Os títulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de 1945, serão substituídos por títulos definitivos, modelo anexo, sob n.º 1, cêvendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas Instruções. Paragrafo unico — Os eleitores alistados até 2 de setembro de 1945 que não requererem e obtiverem a substituição de seus títulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleições que determina o artigo 28 das referidas "Instruções", faz transcrever neste edital o dispositivo do artigo 3.º e seus pa-

ragrafos, das mesmas "Instruções", que é do teor seguinte: "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando, de 2x3 centímetros, uma para ser oposta ao título eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. § 1.º — O reconhecimento por tabelião da letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a fazê-lo, si abonados por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto Lei n.º 8.556, de 7-1-1946, artigo 5.º). § 2.º — A critério do Juiz Eleitoral, o testemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião de letra e firma do requerente (art. 5.º, paragrafo unico). § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: a) certidão de nascimento ou de casamento extraída do registro civil ou certidão de nascimento ou de casamento, extraída do registro civil ou certidão de batismo, quando se tratar de pessoas nascidas anteriormente a 1.º de janeiro de 1889, ou, quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prove ter o requerente mais de 18 anos; b) carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou órgãos congêneres nos Estados e nos Territórios; d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito, da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expedida pelo serviço do Ministerio, Industria e Comercio; f) título eleitoral, expedido na conformidade do Decreto n.º 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de maio de 1935 (Codigo Eleitoral). § 4.º — Si o requerente for brasileiro naturalizado ou si houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior, — apresentará prova da sua naturalização, título declaratorio da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro, e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de taes assentos no Paiz de 1939, alterado pelo Decreto n.º 13.556 de 30 de setembro de

1943). § 5.º — São vedados justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus paragrafos. § 6.º — A prova de identidade será feita com a respectiva carteira expedida por gabinete oficial ou, em sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a critério do Juiz eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n.º 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º). § 7.º — Quando o requerente for funcionario publico, a prova de racionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir".

E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de trinta dias, no órgão oficial deste Estado (a "A União"), porque não existe imprensa nesta Comarca afixando-se copia do mesmo á porta do Cartorio Eleitoral, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 18 de março de 1946. Eu, Djalma Lins Caicho, Escrivão do Cartorio Eleitoral desta 9.ª zona eleitoral do Estado da Paraíba, o datilografei e subscrevi. Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque — Juiz Eleitoral.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — EDITAL N. 1 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO: — De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias, a contar de primeira publicação deste achi se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, atualmente vaga.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal instruido com as provas abaixo enumeradas:

- a) de ser brasileiro nato;
- b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art 27 § unico da lei de Organização Judiciária;
- c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;
- d) de estar quite com as obrigações estatuidas em lei pa- ra com a segurança nacional;
- e) de saúde, por atestação de

médicos de Saude Publica do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova de exercício efetivo de função pública;

g) De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções publicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de abril de 1946.

O Secretário — Euripedes Tavares.

COPIA. — Edital. — O Dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz Eleitoral da 38.ª zona (Comarca de Brejo do Cruz), Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de 30 dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos títulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: "Os títulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de 1945 serão substituídos por títulos definitivos, modelo anexo, sob n.º 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas Instruções. Paragrafo unico — os eleitores alistados até 2 de setembro de 1945, que não requererem e obtiverem a substituição de seus títulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleições de acordo com o que determina o artigo 28 das referidas "instruções", faz transcrever neste edital o disposto do artigo 3.º e seus paragrafos, das mesmas "instruções", que é do teor seguinte: — "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por ta-

bellão, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando de 2x3 centímetros, uma para ser aposta ao título eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. 1.º — O reconhecimento por tabelião de letra e firma do alistando será gratuito e preferir a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a fazê-lo si abonadas por duas testemunhas idoneas que as reconheceram, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto-Lei n.º 8.556 de 7-1-1946, artigo 5) § 2.º — A critério do Juiz Eleitoral o testemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 3.º parágrafo único) § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: (a) certidão de nascimento ou casamento, extraída do registro civil ou certidão de batismo, quando se tratar de pessoa nascida anteriormente a 1.º de Janeiro de 1889, ou quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prova ter o requerente mais de 18 anos de idade; b) carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou órgãos congêneres nos Estados e nos territórios; d) certificação de reservista de qualquer categoria do Exército, da Armada ou da Aeronáutica; e) carteira profissional expedida pelo serviço do Ministério, Indústria e Comércio; f) título eleitoral expedido na conformidade do Decreto n.º 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de Maio de 1945 (Código Eleitoral), § 4.º — Se o requerente for brasileiro naturalizado ou se houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento si, o lançado no Consulado do Brasil no Exterior. — Apresentará prova de sua naturalização, título declaratório da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigência da transcrição de tais assentos no País (Art. 42 e parágrafos do Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, alterado pelo decreto n.º 13.556 de 30 de Setembro de 1943) § 5.º — São verdadeiras justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus parágrafos. § 6.º — A prova de identidade será feita

dada por gabinete oficial ou, com a respectiva carteira expedida em sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a critério do Juiz Eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n.º 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º) § 7.º — Quando o requerente for funcionário publico, a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir". E para os efeitos de direito, em obediência ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de 30 dias, que será afixado á porta do Cartório Eleitoral e publicado na "A União". Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 22 dias de março de 1946. Eu, José Olímpio Maia Filho, escrivão eleitoral, o datilografei e subscrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo — Juiz Eleitoral. Conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão eleitoral: — José Olímpio Maia Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO — EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA — Com prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bem penhorado na execução movida por Vicente Rodrigues de Carvalho contra Artefatos de Ferro Santo Antonio, domiciliado na Rua Desembargador Trindade 167, na forma abaixo:

O Doutor Clovis Lima, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14 de maio de 1946, ás 13 horas na sede desta Junta, na rua das Trincheiras n.º 42, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Vicente Rodrigues de Carvalho contra Artefatos de Ferro Santo Antonio, encontrado na rua Desembargador Trindade 167 que é o seguinte: Um motor HP-1, numero 3353 em perfeito estado. A avaliação importa em Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). Quem pretendo arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta.

João Pessoa, 23 de abril de 1946. Eu, Refenano Logresio F. da Silva datilógrafo classe "E", datilografei. E eu, Lenira B. Cavalcanti — Secretário, subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO — EDITAL — Na conformidade do disposto no art. 241, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 340, de 26 de Outubro de 1942, faço citar o snr. GUILHERME BARBOSA MACIEL, ex-Agente-arrecadador da Prefeitura Municipal de Santa Rita, para no prazo de dez (10) dias, contado da data da ultima publicação deste edital, apresentar defesa no processo administrativo instaurado nesta cidade afim-de apurar irregularidades na arrecadação de impostos e taxas da mesma Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 22 de Abril de 1946.

M. LOURDES VELOSO R. CARVALHO — Secretária — VISTO — JOÃO MACIEL DOS SANTOS — Presidente:

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente edital fica citado o empregador Manuel Araujo da Silva inscrito sob n.º 13-001-281, cujo ultimo domicilio era á rua Irineu Pinto, snr, nesta Capital, para ciência da decisão do Conselho Fiscal deste Instituto no processo n.º A-27 406, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração ao art. 1.º do Decreto-lei 65, de 14/12/37, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 204,70, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês é, bem assim, de

que não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de (10) dez dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá (10) dez dias, para liquidá-lo sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

João Pessoa, 8-4-46.
Ariovaldo H. dos Santos. — Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O D.º José Porto Paiva, Suplente de Juiz em exercício na 1.ª Vara da Comarca desta Capital em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos, quantos este Edital de Citação virem, ou dele noticia tiverem ou interessar possa, que estando correndo perante mim, por este Juizo a Ação de Nulidade de Testamento requerida por Fhebe Holmes Santos e Antonio Batista dos Santos, e achando-se ausentes os reus Carlos Holmes, Ilka Holmes Burity, Dr. João Holmes, Walter Holmes, e Maria Holmes Borges, mandei que se passasse o presente Edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual citou para em 48 horas, que correrão em Cartório do dia ultimo da referida citação, dizer sobre a petição dos requerentes e para todos os termos da mesma ação, sob as penas da lei. E para que conste, se passe o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, em data de 24 de Abril de 1946. Eu, Damasio Franca, escrevente autorizado, o fiz datilografar, subscrevo e assino no impedimento ocasional do serventuario efetivo. — José Porto Paiva — Juiz de Direito em exercício. — Está conforme Escrevente: — DAMASIO FRANCA.

com o original, dou fé. — O

ANUNCIOS DIVERSOS

AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o original do conhecimento marítimo n.º 107, emitido pela Agencia de Santos para o vapor Maciel v/2, entrado em Cabedelo no dia 7 de março do corrente ano, referente a 5 (cinco) caixas de óleo de linhaça, de marca JS 196-200, embarcadas pela Cia. Amorim de Despachos e consignadas Á ORDEM, vimos com presente aviso dar ciência

que faremos a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, á firma José de Santana, estabelecida nesta cidade de acordo com os Decretos n.ºs 19-473 de 10 de outubro de 1933 e 19-754 de 10 de janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 21 de Abril de 1946.

P.p. Sociedade Importadora e Exp. Ltda. Agente. — FRANCISCO PORTO.